



---

# LINHAS DE ACÇÃO PROGRAMÁTICAS

---

## Lista B dos Procuradores da República

## Lista A dos Procuradores-Adjuntos

Os membros da lista B dos Procuradores da República e da lista A dos Procuradores-Adjuntos que se candidatam ao CSMP, respondendo ao desafio lançado pelo SMMP e animados por uma *vontade de intervir* na “causa pública” do Ministério Público e por um *sentido de serviço* em tomar nas suas mãos a tarefa de representar os demais colegas, divulgam aqui um elenco de **linhas de acção programáticas** que se propõem adoptar no quadro de actuação daquele órgão, a saber:

1. Defender o ***modelo constitucional do Ministério Público***, enquanto pilar estruturante do sistema de Justiça:
  - como magistratura *hierarquicamente estruturada* e dotada de *autonomia*, interna e externa, de actuação;
  - com salvaguarda de um *estatuto paralelo* à magistratura judicial, independente no seu exercício funcional;
  - e sem transigir perante as tentativas da sua descaracterização, antes pugnando pelo reforço dos *valores identitários* do Ministério Público.
2. ***Dignificar o Ministério Público*** e reforçar o ***papel do CSMP***:
  - para que este não se cinja a um papel de fiscalização e retroacção da actividade desenvolvida pelo corpo de magistrados;
  - mas seja o impulsionador de um *Ministério Público relevante e decisivo*, no sistema de justiça e no contexto social;



- seja o garante de um elevado *padrão ético* no exercício das funções;
  - seja um factor de *vitalidade* funcional: na definição estratégica e na implementação concreta de prioridades; nas directrizes traçadas segundo uma lógica de desempenho superior; na articulação de procedimentos; na adopção de metodologias de trabalho adequadas, na adopção de iniciativas dinamizadoras da intervenção dos magistrados; no incentivo à PGR e PGD's para a celebração de protocolos com entidades que intervêm nos processos (criminais, tutelares, etc.), realizando perícias ou prestando as mais diversas colaborações, para agilizar e tornar eficiente a resposta do Ministério Público;
  - seja o pólo gerador de *expectativas de futuro* dos magistrados (e não um mero “gestor” de desencantos);
  - seja o promotor de sugestões válidas de alteração legislativa e assumam posições, expressa e publicamente, ou perante as entidades competentes, em prol da adopção de medidas que interessem, em certas conjunturas, ao quotidiano do Ministério Público e à vida judiciária.
3. Levar a cabo iniciativas que confirmam **transparência** e publicitação dos trabalhos e resultados das sessões do CSMP.

Neste pormenor, pretende-se transmudar o *desempenho “opaco”* dos membros eleitos, no CSMP, em *interacção comunicacional* com os colegas:

- i) percepcionando as sensibilidades colectivas
- ii) registando as divergências nas discussões e votações através de declarações de voto (de vencido), quando tal se justificar;
- iii) informando dos resultados das sessões que tenham expressão e sem prejuízo do dever de reserva relativamente a alguma matéria de natureza pessoal.

Para tal pretende-se adoptar um *e-mail* de grupo para ser o canal institucional de transmissão – simples, directo e eficaz – entre representantes (PGA, PRs e PAs) e todos os representados.



4. Contribuir, em substância, para uma **revisão do Estatuto do Ministério Público** numa perspectiva de modernização de actuação e de procedimentos, de correcta gestão de quadros, de organização funcional eficiente, de reformulação das vias de progressão na carreira, de re-organização interna da PGR (com a proposta de coordenação de áreas especializadas e criação de uma comissão executiva permanente, que seja representativa e permita reforçar a capacidade de resposta do CSMP); nesse sentido, apresentando, em sede de revisão do Estatuto do Ministério Público, propostas que reforcem a capacidade de resposta do Ministério Público, com respeito pelos princípios fundamentais que têm vindo a ser densificados, em *forums* de magistrados, designadamente congressos.
  
5. Contribuir para melhorar os índices de **eficiência** e de **eficácia** da intervenção do Ministério Público:
  - desde logo, pugnando por uma racional e criteriosa distribuição do trabalho;
  - viabilizando um acesso alargado e transparente à formação contínua;
  - fomentando a especialização ou a capacitação técnica em áreas sectoriais – v.g. áreas sensíveis, áreas complexas, ou tendo em vista a competência do tribunal onde o magistrado foi (ou vai ser) colocado;
  - promovendo plataformas de co-envolvimento e co-responsabilização entre todos escalões hierárquicos do Ministério Público, para que a hierarquia, em qualquer nível, constitua um verdadeiro apoio;
  - potenciando consensos, uniformização de actuações e procedimentos menos burocráticos;
  - estimulando canais institucionais de *feed-back* e retroacção entre departamentos onde os magistrados intervêm em diferentes fases dos processos.
  
6. Impulsionar um sério e efectivo processo de **revisão das circulares /directivas** no sentido de as *compilar, actualizar e adequar* às actuais exigências do quotidiano judiciário.



7. Dotar de maior rigor e transparência os **movimentos** de magistrados e concursos à **promoção**.
8. Em **sede disciplinar**, lutar pela adopção de **critérios** objectivos e uniformes que garantam uma justiça relativa e se mostrem adequados ao sancionamento dos casos, na sua circunstância, e não em função da “competência de acção” de cada um.
9. Clarificar a gestão das **comissões de serviço** – restringindo-as em cargos alheios a funções judiciais –, segundo uma via racional de gestão de quadros, com implementação de regras claras e estabelecimento de critérios e limites (direccionados mais ao cargo que à pessoa).
10. Rever a matéria das **inspecções** ao trabalho dos magistrados: estabelecendo um regulamento do procedimento; definindo objectivos (v.g. a inspecção assumir um carácter pedagógico e de orientação funcional com relevância equiparável à avaliação de desempenho, qualitativa e sumativa); implementando métodos coerentes, amostra-padrão do trabalho prestado e regras de validação de resultados; admitindo um amplo contraditório; definindo regras sobre o corpo de inspectores (selecção, duração do cargo, coordenação, etc.).
11. Promover a **unidade do Ministério Público** – porque é mais o que nos une do que o que nos separa –, através da **afirmação, pela positiva**, das nossas ideias e dos valores que constituem o **legado** desta magistratura e de que o SMMP tem sido arauto.
12. Pugnar por uma **postura de isenção** do Ministério Público, para além de toda a dúvida, em face das tendências políticas – qualquer que seja o quadro dominante – tanto na promoção processual como na afectação de recursos humanos e, bem assim, no esclarecimento da opinião pública.



13. Adoptar um **posicionamento** de lealdade institucional e respeito pessoal e, simultaneamente, de verticalidade de actuação e de não subserviência.
14. Assumir uma atitude de dinamismo de actuação, no CSMP, inclusive tomando a **iniciativa** de levar à **agenda** das reuniões assuntos do interesse da magistratura do Ministério Público.

Somos dedicados, estamos determinados, vamos intervir.

Teremos a força que a vossa escolha nos der.

- . *Carlos Adérito Silva Teixeira*
- . *António José Silva Andrade Romão*
- . *Nuno António Gonçalves*
- . *Maria da Conceição L. M. Correia Diniz*
- . *Ângela Maria B. M. da Mata Pinto Bronze*
- . *José Carlos de Oliveira Franco Pinheiro*
- . *José Carlos Jesus Ferreira Fernandes*
- . *Maria Isabel M. da Silva Varandas Fernandes*
- . *Maria Alexandra Alves Pereira*
- . *Antero José Morais Taveira*
- . *Sofia Margarida Correia Gaspar*
- . *Aida Maria Queirós Aranha Malheiro de Macedo*
- . *Sandra Elisabete Milheirão Alcaide*
- . *Maria de Fátima Biga Camões Galhardas*
- . *Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira*
- . *Jorge Manuel Alves de Oliveira*
- . *Carlos Filipe Lima Preces Ferreira*
- . *João Paulo Bota dos Santos Fernandes*